PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 887 DE 23 DE AGOSTO DE 1990.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1990 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1990, no valor de Cr$ 1.630.000,00 (Hum milhão, seiscentos e trinta mil cruzeiros), destinado ao pagamento dos encargos criados por esta Lei, conforme ANEXO ÚNICO.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, no valor de Cr$ 1.630.000,00 (Hum milhão, seiscentos e trinta mil cruzeiros) serão obtidos na forma do item II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 23 DE AGOSTO DE 1990.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal

269

ANEXO ÚNICO

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	1.630.000,00
3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO	630.000,00
3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros e Encargos	630.000,00
3.1.3.1	-	Remuneração de Serviços Pessoais	30.000,00
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos	600.000,00
3.2.0.0	-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000.000,00
3.2.5.0	-	Transferências a Pessoas	1.000.000,00
3.2.5.1	-	Inativos	1.000.000,00
		TOTAL	1.630.000,00

Câmara Municipal de Rio Branco
PROTOCOLO
Est. do Acre